



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MENSAGEM Nº 043/2019

DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Segue em anexo, o Projeto de Lei visando a autorização desse Legislativo Municipal para abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, conforme o Inciso II, do Art. 41 da Lei 4.320/64.

O Executivo Municipal necessita de autorização para abrir Crédito Especial no orçamento vigente para futura execução de melhorias na rede de iluminação pública do Município com recursos do PROCIDADES, operação de crédito que será realizada junto ao BANDES – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A, após autorização desse Legislativo.

Considerando que as despesas não estão previstas no orçamento vigente, faz necessário a adequação da peça orçamentária para a realização da despesa.

Embasados no Art. 49 da Lei Orgânica deste Município, solicitamos que seja o Projeto em pauta apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Certos da valiosa atenção de Vossa Excelência e demais Vereadores, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal

Protocolo
06/05/2020
eliana
Protocolista



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Santa Leopoldina/ES, 29 de abril de 2020.

JUSTIFICATIVA

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo.

O presente projeto objetiva a abertura de crédito especial no orçamento vigente para a execução de melhorias na rede de iluminação pública do Município com recursos do PROCIDADES, operação de crédito que será realizada junto ao BANDES – BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S.A, após autorização desse Legislativo.

Considerando que parte dos recursos é destinado a substituição do atual inventário elétrico de iluminação pública, por luminárias mais eficientes, tipo led, visando a redução do consumo de energia elétrica e a redução do custeio com a manutenção dos serviços, cujo investimento está estimado em R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais), encaminhamos o presente projeto de Lei, que tem como objetivo a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Atenciosamente,

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 045 /2019.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial** no Orçamento de 2020, para atender a despesa não prevista, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 008000 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Unid. Orçamentária: 008001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 1108 – Limpar e Iluminar

Projeto/Atividade: 1.188 – Melhorias na Rede de Iluminação Pública do Município

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor (R\$)
44905100000	Obras e Instalações	192000100000 – Recursos de Operações de Crédito – Interna	1.250.000,00
Total da Suplementação			1.250.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Especial**, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são provenientes da celebração de Contrato de Operação de Crédito junto ao BANDES – Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo, conforme o disposto no inciso IV do §1º do Art. 43 da Lei 4.320/64, cujo ingresso será na fonte de recursos 192000100000 – Recursos de Operações de Crédito – Interna.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 29 de abril de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal